



SISTEMA DE CONVÊNIOS - SISCONV

ADITAMENTO Nº 01 DO PLANO DE TRABALHO Nº 000386

1. DADOS GERAIS DO PROPONENTE

| | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|---|
| Órgão/Entidade Proponente: O CORACAO DO PAI | | CNPJ: 13.434693/0001-72 | |
| Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (CJ 31 MARCO II), 113 | | | |
| Cidade: MANAUS | UF: AMAZONAS | CEP: 69076-780 | Telefone: (92)3343-8321 |
| Conta-Corrente: 000000 | Banco: 237 | Agência: 3715 | Praça de Pagamento: Cachoeirinha, Manaus/AM |
| Nome do Responsável: BARRY DOUGLAS HALL | | | |
| CI/ Órgão Expedidor: 2899368-3 / SESEG/AM | | Data Emissão CI: 15/02/2012 | |
| Cargo: PRESIDENTE | | CPF: 33560870291 | |
| Endereço do Responsável: Rua Cássio Dantas , 15 | | | |
| Cidade: MANAUS | UF: AMAZONAS | CEP: 69076-780 | |
| E-mail: barryhall@ocoracaodopai.org | | Telefone: (92)3343-8321 | |

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Nome: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

CNPJ: 01.079.142/0001-59

| | | |
|-------------------------|--------------------------|----------------------|
| Endereço: MANAUS | Município: MANAUS | CEP: 69000000 |
|-------------------------|--------------------------|----------------------|

| 3. Nº PLANO DE TRABALHO: | Nº Aditamento | Tipo Aditamento | Período de Execução | |
|---|---|---|---|------------|
| | | | Início | Término |
| 000386 | 01 | 3 - DATA/VALOR | 18/07/2019 | 17/06/2020 |
| Valor Global Plano de Trabalho (R\$) | Contrapartida Financeira Plano de Trabalho (R\$) | Contrapartida de Bens e Serviços Plano de Trabalho (R\$) | Valor de Repasse Plano de Trabalho (R\$) | |
| 379.400,00 | 0,00 | 0,00 | 379.400,00 | |
| Valor Global Plano de Aditamento (R\$) | Contrapartida Financeira Aditamento (R\$) | Contrapartida de Bens e Serviços Aditamento (R\$) | Valor de Repasse Aditamento (R\$) | |
| 142.275,00 | | | 142.275,00 | |

Título do Projeto

OCP proteção integral para crianças e adolescentes sob medida protetiva na modal. Acolhimento Inst.

Identificação do Objeto

Atendimento em regime de acolhimento institucional a 20 Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O CORAÇÃO DO PAI/OCP configura-se como um serviço que oferece amparo excepcional e provisório para crianças afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional em abrigo (ECA - Art. 101). As crianças acolhidas no OCP por medida judicial se encontravam anteriormente em situação de risco pessoal, social ou abandono, dentre outros fatores que acarretaram no rompimento de vínculos familiares. Sendo assim, permanecem acolhidas até que sejam viabilizados os retornos ao convívio familiar de origem ou encaminhado a uma família substituta. A instituição recebe crianças e ou adolescentes de todas as zonas da cidade de Manaus, bem como o interior do Estado do Amazonas. Estes encaminhamentos geralmente são realizados através dos Conselhos Tutelares e o Juizado das Crianças e Adolescentes. A contemplação dessa proposta viabilizará o atendimento integral com caráter excepcional e provisório de 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional. Visa o retorno dessas crianças e adolescentes ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. Devido ao contexto de risco social e pessoal que levou as crianças a situações de abandono, negligência, maus-tratos, violência física, violência doméstica, crianças pré-maturas sem histórico de realização de pré-natal, entre outras circunstâncias que desencadeiam em saúde física e mental fragilizadas são garantidos alimentação suficiente e adequada à faixa etária, cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos de forma individualizada e constante. O Impacto Social que se almeja alcançar é a mudança de perspectiva de vida no sentido de que as crianças e adolescentes acolhidos tenham bases de apoio pelo trabalho desenvolvido no Abrigo e consigam superar as consequências negativas que provocaram o rompimento de vínculos familiares e que reescrevam sua história de vida. Pois através da execução dessa proposta crianças e adolescentes acolhidos participarão de atividades que estimularão mudanças através de noções tais como: resiliência, desenvolvimento da autoestima, autonomia, conhecimento de si e do mundo, auxiliando-as no processo de acolhida sua história de vida e sobretudo, a sua reintegração ao seio familiar/ ou integração em família substituta. Outrossim, outro aspecto é a sensibilização das famílias quanto ao seu papel projetivo; protagonismo social das beneficiárias quanto ao cuidado de si e responsabilidade diante da vida; que contribuirá para amenizar as situações de vulnerabilidade e risco social através das ações executadas. Em síntese, almejamos que crianças e adolescentes desenvolvam ao máximo suas potencialidades/habilidades enquanto estiverem sob medida protetiva de acolhimento e que após o período de acolhimento elas tenham bases sólidas para que possam interagir no meio ao qual serão inseridas como pessoas em desenvolvimento, mas com o senso de protagonismo de sua própria história. Para tanto, o serviço prestado pelo Abrigo O Coração do Pai é de suma importância na localidade em que está inserido, ou seja, para as famílias do entorno e vamos além, o nosso trabalho alcança também diversas zonas da cidade às quais ofertamos nossos serviços e podemos dizer que o nosso atendimento abrange a cidade de Manaus, visto que priorizamos a defesa e garantia dos direitos às crianças e adolescentes visando a promoção e inclusão social destes enquanto pessoas em processo de desenvolvimento humano, além de privilegiarmos o reestabelecimento e fortalecimento de vínculos entre as crianças e seus familiares. Por fim, devido aos fatos já descritos nesta proposta, a aprovação da mesma será de grande importância para o público atendido pelo Coração do Pai, crianças e adolescentes e seus familiares.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

| Meta | Etapa/ Fase | Valor da Etapa (R\$) | Responsável | Indicador Físico | | Mês/Ano Etapa |
|------|-------------|----------------------|-------------|------------------|-----|---------------|
| | | | | Und | Qtd | |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|--------------------|------|------------|-----------------|--------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | DIESEL S10 | 3,75 | CONCEDENTE | L - LITRO | 772,91 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | GASOLINA ADITIVADA | 4,15 | CONCEDENTE | L - LITRO | 293,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | SALSICHA DE CARNE | 9,80 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 10,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | MILHO PARA PIPOCA | 2,50 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 15,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|------------------|-------|------------|-------------------|--------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | ARROZ | 3,00 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 120,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | MARGARINA | 2,50 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 49,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | MACARRÃO P/ SOPA | 3,50 | CONCEDENTE | PCT - PACOTE | 49,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | LEITE NINHO | 13,50 | CONCEDENTE | LT - LATA (18lt); | 45,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|------------------------|-------|------------|-------------------|-------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | ÓLEO DE SOJA | 4,50 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 77,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | VINAGRE | 2,00 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 56,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | NESTOGENO 1 | 32,50 | CONCEDENTE | LT - LATA (18lt); | 47,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | LEITE INF. RECEM NASC. | 12,00 | CONCEDENTE | LT - LATA (18lt); | 56,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|-----------------------|-------|------------|-------------------|-------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | SALSICHA DE FRANGO | 12,00 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 9,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | CARNE B. LAGARTO | 21,00 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 38,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | CARNE MOÍDA | 17,00 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 41,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | LEITE INF. 2-24 MESES | 34,50 | CONCEDENTE | LT - LATA (18lt); | 56,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|--------------------|-------|------------|-----------------|-------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | CARNE B. FRALDINHA | 23,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 33,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | CARNE B. AGULHA | 17,00 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 37,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | FRANGO INTEIRO | 6,85 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 56,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | CARNE B. MAMINHA | 24,80 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 36,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|---------------------|------|------------|-------------------|-------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | NESCAU | 6,75 | CONCEDENTE | LT - LATA (18lt); | 37,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | MACARRAO | 3,00 | CONCEDENTE | PCT - PACOTE | 56,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | FARINHA DE TRIGO | 3,30 | CONCEDENTE | PCT - PACOTE | 30,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | FARINHA DE MANDIOCA | 5,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 52,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|------------------|------|------------|-----------------|-------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | LEITE CONDENSADO | 4,50 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 24,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | FERMENTO | 3,50 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 15,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | CAFÉ | 5,50 | CONCEDENTE | PCT - PACOTE | 86,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | FEIJÃO PRETO | 6,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 68,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|-------------------|-------|------------|-----------------|-------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | FEIJÃO BRANCO | 4,95 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 65,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | LINGUIÇA DE CARNE | 15,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 15,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | CHARQUE | 26,50 | CONCEDENTE | PC - PEÇA | 6,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | FÍGADO | 11,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 11,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|--------------------|-------|------------|-----------------|--------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | MUCILON DE ARROZ | 5,00 | CONCEDENTE | PCT - PACOTE | 38,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | FILE DE FRANGO | 14,90 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 19,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | AÇÚCAR | 2,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 120,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | LINGUIÇA CALABRESA | 15,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 15,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|--------------------|--------|------------|-----------------|-------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | LINGUIÇA DE FRANGO | 15,00 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 17,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | OVOS | 162,00 | CONCEDENTE | CX - CAIXA | 8,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | FRANGO SOBRECOXA | 11,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 23,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | EXTRATO DE TOMATE | 3,00 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 52,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|--------------------------|-------|------------|-----------------|-------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | CARNE B. BISTECA | 17,90 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 40,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | PEITO DE FRANGO COM OSSO | 12,00 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 20,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | COSTELA SUÍNA | 16,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 15,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | CARNE B. COXÃO MOLE | 25,90 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 45,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|--------------------------------|--------|------------|--------------|--------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | BISC. CREAM CRACKER | 3,75 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 52,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | BISCOITO RECHEADO | 2,00 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 110,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | 13º E FÉRIAS COZINHEIRA | 438,33 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | 13º E FÉRIAS AUX. CUIDADORA N. | 940,80 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|---------------------------|----------|------------|-----------|------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | AUX. CUIDADORA N. | 2.822,40 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 3,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | 13º E FÉRIAS CUIDADORA N. | 1.458,24 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | ALUGUEL | 4.000,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 3,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | 13º E FÉRIAS MOTORISTA | 558,33 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|--|----------|------------|-----------|------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | MOTORISTA | 1.675,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 3,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | AUX. CUIDADORA D. | 2.400,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 3,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | 13º E FÉRIAS ASSIST. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO | 595,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | AUX. ADMINISTRATIVO | 1.315,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 3,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|-----------------------------------|----------|------------|-----------|------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | COORDENAÇÃO | 3.500,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 3,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | ASSIST. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO | 1.785,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 3,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | 13º E FÉRIAS COORDENAÇÃO | 1.166,67 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | ASSISTENTE SOCIAL | 2.500,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 3,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|--------------------------------|----------|------------|-----------|------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | 13º E FÉRIAS ASSISTENTE SOCIAL | 833,33 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | PSICÓLOGA | 2.500,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 3,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | 13º E FÉRIAS PSICÓLOGA | 833,33 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | CUIDADORA D. | 3.720,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 3,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|--------------------------------|----------|------------|-----------|------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | 13º E FÉRIAS AUX. CUIDADORA D. | 800,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | SERVIÇOS GERAIS | 1.200,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 3,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | 13º E FÉRIAS SERVIÇOS GERAIS | 400,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | 13º E FÉRIAS CUIDADORA D. | 1.239,99 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------------|----------|------------|-----------|------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | COZINHEIRA | 1.315,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 3,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | CUIDADORA N. | 4.374,72 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 3,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | 13º E FÉRIAS AUX. ADMINISTRATIVO | 438,33 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | INTERNET E TELEFONE FIXO | 375,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 3,00 | 03 / 2020 |

| | | | | | | |
|--|---------------|----------|------------|-----------|------|-----------|
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | PLANO CELULAR | 500,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 3,00 | 03 / 2020 |
| Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. | FGTS | 2.587,31 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 3,00 | 03 / 2020 |

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ADITAMENTO (R\$)

6.1- Concedente [ANO: 2019]

| Parcela 01 | Parcela 02 | Parcela 03 | Parcela 04 | Parcela 05 | Parcela 06 |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela 07 | Parcela 08 | Parcela 09 | Parcela 10 | Parcela 11 | Parcela 12 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

6.1- Concedente [ANO: 2020]

| Parcela 01 | Parcela 02 | Parcela 03 | Parcela 04 | Parcela 05 | Parcela 06 |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0,00 | 0,00 | 142.275,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela 07 | Parcela 08 | Parcela 09 | Parcela 10 | Parcela 11 | Parcela 12 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

6.2- Proponente [ANO: 2019]

| Parcela 01 | Parcela 02 | Parcela 03 | Parcela 04 | Parcela 05 | Parcela 06 |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela 07 | Parcela 08 | Parcela 09 | Parcela 10 | Parcela 11 | Parcela 12 |

| | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Proponente [ANO: 2020] | | | | | |
| Parcela 01 | Parcela 02 | Parcela 03 | Parcela 04 | Parcela 05 | Parcela 06 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela 07 | Parcela 08 | Parcela 09 | Parcela 10 | Parcela 11 | Parcela 12 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

7. ASSINATURA**7.1. Proponente**

| | |
|-----------------------|-----------------------------------|
| <hr/> Local e Data | <hr/> Assinatura do Proponente |
|-----------------------|-----------------------------------|